



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro
 CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

P.E Nº 0021/2026.
 PROCESSO Nº 00137/2026.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0001/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO /TO, inscrito no CNPJ 25.086.596/0001-15, com sede na Avenida Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.755-000, Bernardo Sayão/TO, site: www.bernardosayao.to.gov.br, neste ato representado pelo senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, inscrita no 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão - TO, na qualidade de Prefeito, e empresa **BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.637.326/0001-90, estabelecida em endereço completo RUA 66A Nº S/N, Bairro ARAGUAIA II, Cep: 77760-000, Cidade Colinas/TO, Telefone: (63)992361315, email: borgesdistribuidora@outlook.com.br, **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Representante, Senhora SILVANA BORGES DA CRUZ DOMINGOS, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.041.662-28, residente e domiciliado na cidade de COLINAS/TO, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais: lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 0021/2026, que observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AGENDA FEMININA COM 15CM LARGURA E 22,2CM ALTURA	UN.	REDOMA	25	R\$ 26,87	R\$ 671,75
2	AGENDA MASCULINA COM 15CM LARGURA E 22,2CM ALTURA	UN.	REDOMA	30	R\$ 26,87	R\$ 806,10
3	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL, COM DIVISÓRIAS DE LETRAS.	UN.	REDOMA	2	R\$ 35,55	R\$ 71,10
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	UN.	MASTERPRINT	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
5	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO CAIXA COM 24UN	CX	MASTERPRINT	1	R\$ 23,45	R\$ 23,45
6	BLOCO ANOTE E COLE POST-IT KIT 04 BLOCOS C/ 100 FOLHAS DE 38X50MM CADA	PCT	MASTERPRINT	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
7	BLOCO ANOTE E COLE POST-IT C/ 100 FOLHAS DE 76X76MM	PCT	MASTERPRINT	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
8	BORRACHA PARA GRAFITE COM CX C/ 24 UNIDADES, COM CINTA PLÁSTICA	CX	MASTERPRINT	2	R\$ 22,49	R\$ 44,98
9	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL ARTICULÁVEL ACRÍLICA.	UN	MAXCRIL	10	R\$ 43,04	R\$ 430,40
10	CALCULADORA A PILHA GRANDE COM 12 DÍGITOS REFORÇADA	UN.	BAZZE	20	R\$ 17,34	R\$ 346,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro
 CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

11	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX COM 50 UNIDADES	CX	BAZZE	15	R\$	33,00	R\$ 495,00
12	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE CX COM 50 UNIDADES	CX	BAZZE	5	R\$	30,20	R\$ 151,00
13	CLIPS Nº 2/0 CX COM 500 G	CX	CLIPSTOP	30	R\$	8,94	R\$ 268,20
14	CLIPS Nº 4/0 CX C/ 500 G	CX	CLIPSTOP	30	R\$	9,58	R\$ 287,40
15	CLIPS Nº 6/0 CX A/ 500 G	CX	CLIPSTOP	30	R\$	7,35	R\$ 220,50
16	CLIPS Nº 8/0 CX COM 500 G	CX	CLIPSTOP	30	R\$	8,04	R\$ 241,20
17	COLA BRANCA 90G	UN.	IRIS	70	R\$	1,79	R\$ 125,30
18	COLA PARA ISOPOR 90G	UN.	IRIS	100	R\$	2,80	R\$ 280,00
19	ENVELOPE OURO A4 CX COM 250 UNID, TAMANHO: 240MM X 340MM FORMATO: SACO	CX	SKRYTI	4	R\$	56,29	R\$ 225,16
20	ENVELOPE OURO GRANDE 370X470MM	UN.	SKRYTI	300	R\$	0,50	R\$ 150,00
21	ENVELOPE OURO PEQUENO CX C/ 250 UNID FORMATO: 11,4CM X 16,2CM.	CX	SKRYTI	2	R\$	25,88	R\$ 51,76
22	ESTILETE LÂMINA LARGA CX C/ 12 UNID	CX	BAZZE	4	R\$	13,61	R\$ 54,44
23	EXTRATOR DE GRAMPO R5026B ALPHA (TIPO RATINHO)	UN.	MASTERPRINT	30	R\$	2,81	R\$ 84,30
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MMX 50MTS	UN.	KORETECH	100	R\$	3,01	R\$ 301,00
25	FITA CREPE 19 MM 19X50MTS	UN.	KORETECH	50	R\$	2,79	R\$ 139,50
26	FITA CREPE 48 MM 48X50MTS	UN.	KORETECH	200	R\$	8,25	R\$ 1.650,00
27	3M, FITA DUPLA-FACE, 4910, TRANSPARENTE 19MMX10M	UN.	KORETECH	50	R\$	6,80	R\$ 340,00
28	GRAMPEADOR GRANDE DIMENSÃO 16 CM COM CAPACIDADE PARA 30 FHS	UN.	BAZZE	10	R\$	13,88	R\$ 138,80
29	GRAMPEADOR MÉDIO	UN.	BAZZE	25	R\$	10,22	R\$ 255,50
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UN	CX	MASTERPRINT	25	R\$	3,48	R\$ 87,00
31	GRAMPEADOR TAPECEIRO, GRAMPO DE 106/6 e 106/8	UN	MASTERPRINT	5	R\$	31,90	R\$ 159,50
32	LÁPIS DE ESCREVER CX COM 12 UNIDADES	CX	MASTERPRINT	5	R\$	20,70	R\$ 103,50
33	LIGA PARA AMARRA DINHEIRO EM LATEX COR AMARELA, PACOTE COM 1 KG	PCT.	REDBOR	2	R\$	28,06	R\$ 56,12
34	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UN.	SD	10	R\$	10,36	R\$ 103,60
35	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS	UN.	SD	20	R\$	15,37	R\$ 307,40
36	LUPA LENTE COM 75MM DE DIÂMETRO COM CABO	UN.	LYKE	20	R\$	6,04	R\$ 120,80
37	CANETA MARCA TEXTO CORES VIVAS FLUORESCENTE 4MM CX COM 12 UNIDADES CORRES DIVERSAS, AMARELO, LILÁS, VERDE, ROSA, LARANJA.	CX	MASTERPRINT	20	R\$	8,56	R\$ 171,20
38	MOLHADOR DE DEDOS	UN.	CARBRINK	25	R\$	2,79	R\$ 69,75
40	PAPEL ETIQUETA 84,7X101,6MM CX COM 100 FOLHAS, 06 ETIQUETAS POR	CX	COLACRIL	10	R\$	36,47	R\$ 364,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro
 CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

	FOLHAS.					
41	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 20 FOLHAS 180G	PCT.	MASTERPRINT	40	R\$ 6,64	R\$ 265,60
42	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 FHLs, 210X297MM 180G	PCT	MASTERPRINT	40	R\$ 9,38	R\$ 375,20
43	PASTA ABA OFÍCIO, PLÁSTICA TRANSPARENTE.	UN.	ACP	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00
44	PASTA AZ LOMBO LARGO CX COM 20 UNIDADES	CX	LYKE	70	R\$ 199,83	R\$ 13.988,10
45	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	UN.	ACP	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
46	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS PARA ESCRITÓRIO DIÂMETRO DO FURO 6 MM, 30 A 40 FLS	UN.	MASTERPRINT	5	R\$ 25,94	R\$ 129,70
47	PINCEL ATOMICO COR PRETO E AZUL, C/12 UNIDADES.	CX	MASTERPRINT	5	R\$ 14,83	R\$ 74,15
48	PORTA CANETAS TRIPLO	UN.	MAXCRIL	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
49	PORTA CANETAS SIMPLES	UN	MAXCRIL	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
50	PRANCHETA OFÍCIO A4, MATERIAL TRANSPARENTE.	UN.	MAXCRIL	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
51	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN.	MAXCRIL	20	R\$ 3,71	R\$ 74,20
52	RÉGUA ACRÍLICA 50 CM	UN.	MAXCRIL	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
53	TESOURA GRANDE REFORÇADA 660-8 ^{1/2}	UN.	MASTERPRINT	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
55	TRILHO PARA PASTA (MATERIAL DE METAL) TRILHO 80 MM CX COM 50 UNIDADES.	PCT.	BRW	30	R\$ 24,35	R\$ 730,50
56	TRILHO PARA PASTA (MATERIAL DE PLÁSTICO) TRILHO 80 PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	DELLO	30	R\$ 15,60	R\$ 468,00
57	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNIDADES DE 18ML CADA	CX	FRAMA	2	R\$ 22,47	R\$ 44,94
58	PASTA SANFONADA ORGANIZADORA A4 12 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	20	R\$ 21,91	R\$ 438,20
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 e 106/8, Cx. 3500	CX	LYKE	20	R\$ 8,06	R\$ 161,20
						R\$ 30.788,80

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bernardo Sayão não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, no Decreto nº 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro
CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

classificação no Pregão nº 0021/2026.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 0021/2026, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 0021/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos/serviços deste edital devem ser entregues/executados conforme ordem de fornecimento no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo estipulado, a empresa licitante será multada em R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto da presente licitação ou conforme disponibilidade financeira. Para se efetivar o pagamento, a CONTRATADA, deverá apresentar na Secretaria da Administração, a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor encarregado da fiscalização da entrega dos produtos.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro
CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

nas seguintes sanções:

- Advertência

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplimento.

- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em imprensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro
 CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável relativo à pasta solicitante. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Colinas/TO, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Bernardo Sayão/TO, _____ 31 de Agosto de 2026.

OSORIO ANTUNES

FILHO:576568861

68

Assinado de forma digital
 por OSORIO ANTUNES

FILHO:57656886168

Dados: 2026.08.31

11:41:58 -03'00'

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO
OSORIO ANTUNES FILHOS

Representante legal do CONTRATANTE

BORGES DISTRIBUIDORA

LOGISTICA E ATACADO

LTDA:18637326000190

Assinado de forma digital por

BORGES DISTRIBUIDORA

LOGISTICA E ATACADO

LTDA:18637326000190

Dados: 2026.09.18 14:11:07 -03'00'

BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA

CNPJ/MF sob n. 18.637.326/0001-90

SILVANA BORGES DA CRUZ DOMINGOS

CPF/MF sob o nº 013.041.662-28

Representante legal

TESTEMUNHAS